

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
G.T. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ananindeua - PA, 16 de janeiro de 2024.

Memo nº04/2024 – GTAE/SEMED

A Profª Leila Freire

Secretária Municipal de Educação de Ananindeua

Assunto: Justificativa referente exigência de Laudo de Análise dos gêneros perecíveis e não perecíveis presentes na pauta.

Informamos a V. Sa. que a exigência do Laudo de Análise se faz necessário para garantia da qualidade dos alimentos a serem ofertados aos alunos da RME, porém os laudos somente serão solicitados caso houver discordâncias ou dúvidas entre as fichas técnicas e produtos apresentados para análise de amostras, conforme texto abaixo encaminhado pela equipe técnica do Grupo de trabalho de Alimentação Escolar (GTAE) juntamente com Pauta de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

"Poderá ser solicitado Laudo de Análise realizado por laboratório devidamente credenciado pelo Ministério da Agricultura e/ou ANVISA ou Laboratório de Instituição Federal ou Estadual para comprovar com a respectiva ficha técnica, por meio da realização de análise bromatológica nas áreas de microbiologia, microscopia, físico-química, aditivos e contaminantes, para identificação de possíveis riscos acidentais ou intencionais à saúde; para todos os itens da pauta de não perecíveis e da pauta de perecíveis (exceto hortifrúti), deverá ser entregue na fase de contratação da proposta vencedora."

Conforme o exposto, acreditamos que a exigência só tem a contribuir com o fornecimento de alimentos de qualidade aos alunos da rede municipal de ensino de Ananindeua.

Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

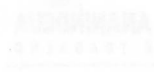
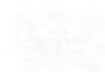
Respeitosamente,



Lilian Monteiro
Nutricionista RT PNAE
CRN7 – 0727



Juracema Silva
Coordenadora GTAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
G.T. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ananindeua - PA, 16 de janeiro de 2024

Memorando nº 04/2024 - G.T.A.E.S.M.E.D

A. Prof. Laila Freitas

Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua

Assunto: Justificativa referente exigência do Livro de Análise das Gêneros Alimentares e das
práticas presentes na escola.

Informamos a V. Sa. que a exigência do Livro de Análise se faz necessário para garantir
a qualidade dos alimentos e garantir o acesso dos alunos da RME, tendo em vista a importância
dos alimentos como fonte de nutrientes para o desenvolvimento físico e mental das crianças e
para a saúde da comunidade, conforme texto abaixo encaminhado para a equipe técnica do Grupo de
Trabalho de Alimentação Escolar (G.T.A.E.) juntamente com a lista de gêneros alimentares
previstos e não previstos.

Segundo o artigo 1º do Decreto nº 7.623/2011, a alimentação escolar é um direito de todos os
alunos da Educação Básica e é de responsabilidade do Poder Público. A alimentação escolar
deve ser planejada e executada de acordo com as necessidades nutricionais dos alunos, tendo em
vista a importância dos alimentos para a saúde e o desenvolvimento das crianças e adolescentes.
A alimentação escolar deve ser planejada e executada de acordo com as necessidades nutricionais
dos alunos, tendo em vista a importância dos alimentos para a saúde e o desenvolvimento das
crianças e adolescentes.

Conforme o exposto, acreditamos que a exigência do Livro de Análise das Gêneros Alimentares e das
práticas presentes na escola é de responsabilidade do Poder Público e é de responsabilidade
dos alunos da Educação Básica e é de responsabilidade do Poder Público.

Respeitosamente,


Coordenadora G.T.A.E.


Secretaria Municipal de Educação
CRN - 0337

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO. Nº 3992/2023 – SEMED/PMA.
INTERESSADO: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – SEMED
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Licitações,

De ordem, remeto os presentes autos físicos para prosseguimento do pleito.

Respeitosamente,

Ananindeua (PA) 06 de janeiro de 2024.


ANDERSON DE MORAES
COORDENADOR DE COMPRAS PÚBLICAS-SEMED



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Educação

N: ____/____/____

Data: ____/____/____

Fls: _____

Processo: 3.992/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

A

Secretaria Municipal de Licitação

Trata o processo de nº 3992/2023, da aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua, para a alimentação escolar no segundo semestre do ano letivo de 2023 e primeiro semestre do ano letivo de 2024, desta Rede Municipal de Ensino de Ananindeua, acostado aos autos o esclarecimento referente a dúvidas do processo em tela.

Atenciosamente.

LEILA CARVALHO
FREIRE:52610292791
791

Assinado de forma digital
por LEILA CARVALHO
FREIRE:52610292791
Dados: 2024.01.16 11:31:58
-03'00"

Prof. Leila Freire

Secretária Municipal de Educação
Decreto: 029 de 05/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO: 3992/2023

INTERESSADO: SEMED

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados a alimentação escolar para alunos da Rede Municipal de Educação de Ananindeua.

À: SML – SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO.

AUTORIZAÇÃO

Encaminhamos os autos para análise e parecer, para prosseguimento do pleito.

Atenciosamente,

LEILA CARVALHO Assinado de forma
FREIRE:52610292 digital por LEILA
791 **CARVALHO**
FREIRE:52610292791

Prof.^a LEILA FREIRE
Secretária Municipal de
Educação de Ananindeua-PA

